



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1497, de 29 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RAUL FONSECA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº. 1466, de 01 de julho de 2013, que determina a implantação do Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Município de Rio Claro-RJ;

Considerando o inciso VIII e Parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto nº. 1466, de 01 de julho de 2013;

Considerando a Portaria STN nº. 437/2012 - 5º edição, página 70;

Considerando a Tabela 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, da Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os critérios de depreciação a serem aplicados aos bens patrimoniais da Administração Pública Municipal de Rio Claro, serão os dos Anexos da Tabela 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº. 1482, de 31 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 29 de agosto de 2013.


**Raul Machado
Prefeito**